

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de janeiro de 2018.

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 111492

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/01/2018 11:38 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)

## Diretoria Financeira

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2017 (JAN A DEZ/17)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55 inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>724.691.189,97</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	724.691.189,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	<b>118.436.588,64</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.087.331,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Decisão PL - TCE nº 15/2004 <sup>2</sup>	95.584.755,48	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.764.502,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>606.254.601,33</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.505.341.352,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a + III b)	606.254.601,33	4,85%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	750.320.481,14	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 20 da LRF)	712.804.457,08	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	675.288.433,02	5,40%

FONTES: Sistema SIAFEM

NOTAS:

1 - De acordo com a decisão PL-TCE nº 1.892/2002, inativos e pensionistas não são computados para fins dos limites específicos dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

2 - De acordo com a decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor do imposto de renda retido na fonte não deverá ser computado como despesa com pessoal compondo os limites globais e específicos previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

São Luís-MA, 22 de janeiro de 2018.

AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO  
Diretor FinanceiroDesembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
PresidenteGOVERNO ESTADUAL  
PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2017 (JAN-DEZ)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO		VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	128.277.457,47	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		2.597.586,24
Caixa	0,00	Depósitos		2.316.230,98
		FESMAM		861,20
		FERC		8.240,47
		FUNSEG		0,00
		FERJ		115.074,89
		TRIBUNAL		2.192.054,42
Bancos	<u>128.277.457,47</u>	Restos a Pagar Processados		<u>281.355,26</u>
Conta Movimento	128.277.457,47	Do Exercício		281.355,26
FESMAM	173.082,86	FESMAM		1.559,16
FERC	13.697.326,47	FERC		0,00
FUNSEG	4.020.254,54	FUNSEG		0,00
FERJ	42.388.383,24	FERJ		279.144,63
TRIBUNAL	67.998.410,36	TRIBUNAL		651,47
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores		0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras		0,00
Outras Disponibilidades Financeiras				
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS (I)		PROCESSADOS (II)		125.679.871,23
TOTAL	128.277.457,47	TOTAL		128.277.457,47
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				29.739.730,99
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)				<b>95.940.140,24</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO				VALOR
ATIVO	VALOR	PASSIVO		VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		
Caixa		Depósitos		
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados		0,00
Conta Movimento		Do Exercício		
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores		
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras		
Outras Disponibilidades Financeiras				
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO		
		PROCESSADOS DO REGIME		

PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
TOTAL	0,00 TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)		0,00
FONTE: SIAFEM		

GOVERNO ESTADUAL  
PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2017 (JAN A DEZ)

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")				R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS			EMPENHOS
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	
ÓRGÃO	(Processados)		(Não Processados)	
	De	Do	De	Do Exercício
	Exercícios Anteriores	Exercício	Exercícios Anteriores	Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PODER JUDICIÁRIO				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		651,47	0,00	3.890.308,06
FERJ		279.144,63	0,00	24.028.522,58
FESMAM		1.559,16	0,00	37.182,07
FERC		0,00		461.819,42
FUNSEG		0,00		1.321.898,86
TOTAL	0,00	281.355,26	0,00	29.739.730,99

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

125.679.871,23

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS			EMPENHOS
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	
FONTE DE RECURSOS	(Processados)		(Não Processados)	
	De	Do	De	Do Exercício
	Exercícios Anteriores	Exercício	Exercícios Anteriores	Exercício
RECURSOS DO TESOURO	0,00	651,47	0,00	3.890.308,06
RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDO	0,00	280.703,79	0,00	25.849.422,93
TOTAL	0,00	281.355,26	0,00	29.739.730,99
FONTE: SIAFEM				0,00

GOVERNO ESTADUAL  
PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2017 (JAN A DEZ)

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	606.254.601,33	4,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	750.320.481,14	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	712.804.457,08	5,70%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	29.739.730,99	125.679.871,23
FONTE: SIAFEM		

São Luís-MA, 22 de janeiro de 2018.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA  
Diretor de Controle Interno

AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO  
Diretor Financeiro

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente

## Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 4042018  
( relativo ao Processo 32382018 )  
Código de validação: AB59D8727C

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

**Designar o** Juiz de Direito **TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS - 20081**, Titular do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, para responder, **cumulativamente**, pelo 2º Juizado Especial Criminal da mesma Comarca, durante o **afastamento** da Juíza de Direito **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO**, a considerar o período de **16 a 19/01/18**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de janeiro de 2018.